



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2026 - REITORIA/FUNECE

PRÊMIO EXTENSÃO VIVA! Agenda 2030

A Universidade Estadual do Ceará (UECE), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UECE, bem como pelas normas institucionais que regem a política de extensão universitária, torna pública a presente Chamada Pública para concessão do **Prêmio Extensão Viva! Agenda 2030, Edição “Fortalecendo a Extensão na UECE”**, um edital de premiação de trabalhos desenvolvidos a partir de ações extensionistas desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025 pelos(as) coordenadores(as) e bolsistas de Projetos de Extensão e Iniciação Artística da UECE, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1 FINALIDADE

O Prêmio *Extensão Viva! Agenda 2030* tem por finalidade reconhecer, valorizar e premiar trabalhos produzidos a partir de ações extensionistas desenvolvidas em diálogo e cooperação entre a comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e os diversos setores da sociedade. Alinhado aos princípios da Política Nacional de Extensão Universitária e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, o prêmio busca evidenciar experiências de excelência que expressem o compromisso institucional da UECE com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com a formação cidadã dos estudantes e com a produção de conhecimentos socialmente referenciados, capazes de contribuir para processos de autotransformação dos sujeitos e de transformação social nos territórios onde a universidade atua.

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Serão consideradas para premiação as atividades dos programas e projetos de extensão e iniciação artística que tenham sido implementados nos anos de 2024 e 2025, com tempo suficiente para que apresentem resultados parciais ou finais até a data de publicação deste Edital.

2 OBJETIVO

Premiar trabalhos desenvolvidos a partir de ações de extensão desenvolvidas pelo protagonismo estudantil em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura), que contribuam para a autotransformação e a transformação social em quatro categorias, descritas a seguir, e relacionadas às áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) - (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho)-, dialogadas também com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

3 CATEGORIAS DO PRÊMIO EXTENSÃO VIVA

O prêmio organiza as iniciativas em quatro grandes categorias, que dialogam diretamente com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os princípios da extensão universitária.

Categoria 1 – Educação, Cultura, Direitos Humanos e Cidadania

Valoriza projetos que promovem a formação crítica, a inclusão educacional, o acesso à cultura e o exercício da cidadania. Envolve ações voltadas ao fortalecimento das identidades culturais, à educação em direitos humanos, à igualdade de gênero e à redução das desigualdades sociais.

ODS relacionados:

- ODS 4 – Educação de qualidade
- ODS 5 – Igualdade de gênero
- ODS 10 – Redução das desigualdades
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Categoria 2 – Saúde e Bem-Estar

Reconhece iniciativas que contribuem para a melhoria das condições de vida e saúde das comunidades, com foco na promoção do bem-estar, na segurança alimentar e na erradicação da pobreza e da fome.

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

ODS relacionados:

- ODS 1 – Erradicação da pobreza
- ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 3 – Saúde e bem-estar

Categoria 3 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Destina-se a ações que fortalecem a consciência ambiental, a preservação da biodiversidade e o uso responsável dos recursos naturais. Envolve práticas voltadas à sustentabilidade urbana e rural, à mitigação das mudanças climáticas e ao equilíbrio entre desenvolvimento e conservação.

ODS relacionados:

- ODS 6 – Água potável e saneamento
- ODS 7 – Energia limpa e acessível
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 – Vida na água
- ODS 15 – Vida terrestre

Categoria 4 – Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Vinculado às experiências que estimulam a criatividade, a inovação social e tecnológica e a geração de trabalho e renda de forma sustentável. Envolve iniciativas que aproximam a universidade das comunidades, do setor produtivo e de políticas públicas, promovendo parcerias transformadoras.

ODS relacionados:

- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

4 COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

A Proex designará:

- I) um Comitê Gestor para coordenar o processo seletivo deste edital;
- II) uma Comissão Avaliadora, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 6 deste edital, composta por 3(três) servidores públicos, sendo 1 (um) da UECE e 2 (dois) de outras Instituições de Ensino, com reconhecida atuação na área da extensão, por categoria.

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

4.1 Conflito de interesse

Os membros da Comissão Avaliadora deverão declarar ausência de conflito de interesse em relação aos trabalhos avaliados, abstendo-se de participar da análise de propostas com as quais possuam vínculo acadêmico, profissional ou institucional direto.

5 PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria, totalizando o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Os três melhores trabalhos de cada área temática receberão:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5.2 Caso alguma das categorias temáticas citadas na seção 3 não tenha um mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos e aptos a concorrer ao prêmio, os demais valores serão redistribuídos, a critério do Comitê Gestor deste edital, para trabalhos de outras áreas, levando em consideração as melhores notas obtidas e o maior número de inscrições por categoria.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição Online, disponível no link <https://forms.gle/9Ns2SugPhfZgU4A19> no período de 09/03/2026 a 06/04/2026.

6.2 É responsabilidade do coordenador ou bolsista do Programa/Projeto, na condição de autor principal, o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.

6.3 No Formulário de Inscrição deverá ser anexado o texto do trabalho em DOC ou DOCX, com no mínimo 5 páginas e no máximo 7 páginas, com estruturação e formatação de acordo com o item 6.4. As informações prestadas e a revisão textual e ortográfica são de inteira responsabilidade dos autores.

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

6.4 O template do trabalho seguirá o mesmo adotado na Revista Extensão Viva! e pode ser acessado por meio do link <https://docs.google.com/document/d/1-TvzYz-FsYtgYKxiMFbeiRHlHcYG06e2/edit?usp=sharing&ouid=108790362151390256382&rtpof=true&sd=true>. O trabalho deve possuir de 5 a 7 páginas e conter as seguintes partes:

- Título (até 20 palavras)
- Autores (Nome completo, Instituição e e-mail) - no máximo 6 autores
- Resumo (100 a 150 palavras)
- Palavras-chave (deve conter 03 palavras-chaves)
- Introdução
- Procedimentos metodológicos/Relato das Atividades desenvolvidas
- Resultados e Discussão (caso não seja relato de atividades)
- Considerações finais
- Referências (segundo ABNT)

6.5 As propostas deverão atender a pelo menos uma das diretrizes pactuadas pelo FORPROEX:

- a) Interação Dialógica;**
- b) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;**
- c) Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão**
- d) Impacto na Formação do(a) Estudante.**
- e) Impacto e Transformação Social.**

6.6 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações no momento da inscrição.

6.7 No ato da inscrição, o proponente declara ser autor da obra submetida e concede à PROEX/UECE licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para fins de publicação, divulgação institucional e disponibilização em meios físicos ou digitais, preservados os direitos morais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998

6.8 Os trabalhos premiados de cada categoria serão publicados na Extensão Viva! - Revista de Extensão e Cultura da UECE, vinculada à Pró-reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Ceará (Proex/Uece).

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

6.9 Cada autor poderá participar em apenas um trabalho submetido ao presente edital, seja na condição de autor principal ou de coautor. Caso seja identificada a participação de um mesmo autor em mais de um trabalho submetido, será considerada válida apenas a primeira submissão registrada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

6.10 Originalidade

6.10.1 Os(as) autores(as) declaram que o trabalho submetido é original e resultante de ações extensionistas efetivamente desenvolvidas no âmbito dos programas e projetos indicados. A identificação de plágio total ou parcial implicará a desclassificação do trabalho em qualquer fase do processo seletivo.

6.10.2 É vedado o uso de inteligência artificial para criação substancial do conteúdo submetido. Admite-se apenas uso instrumental e acessório, sem substituição da autoria intelectual do(a) proponente, devendo eventual utilização ser declarada no ato da inscrição.

7 SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição: toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise do Comitê Gestor que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações expressas na presente Chamada.

7.1.2 Segunda etapa - Avaliação pela Comissão Julgadora: aferição da nota do trabalho, mediante os critérios de avaliação listados no quadro a seguir:

Critério de Avaliação
1. Relevância acadêmico-social do projeto - Impacto e melhorias alcançadas nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que a prática foi realizada.

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2. Participação da comunidade externa e possíveis impactos de transformações na realidade local e regional - Apresentação do perfil, número e percepção do público-alvo externo e como se deu sua participação na atividade extensionista e o impacto de transformação para esta população e no território cuja ação foi realizada.

3. Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Política Nacional de Extensão - a prática vai ao encontro dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Extensão para a prática extensionista, bem como a explicitação da vinculação com os ODS e quanto à prática extensionista tem contribuído para o alcance dos ODS indicados.

4. Consistência, originalidade do projeto - Avaliação do conteúdo e estrutura do texto, quanto aos elementos de formatação descritos neste edital.

5. Objetivos claros - clareza de objetivos da atividade e dos objetivos artísticos, quando houver.

7.1.3 Para cada um dos itens será atribuída uma nota de 0 a 2, com uma casa decimal. A pontuação final será o somatório das notas indicadas nos critérios estabelecidos.

7.1.4 Em caso de empate no interior de alguma das categorias temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 7.1.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 1, 2, 3, 4 e 5, do item 7.1.2, nessa ordem.

8 RESULTADO E PREMIAÇÃO

8.1 O resultado será divulgado na página eletrônica e redes sociais da Proex/Uece.

8.2 Os 3 (três) estudantes/autores principais extensionistas da UECE, de cada uma das 4 (quatro) categorias temáticas classificados na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital e um certificado de menção honrosa da PROEX/UECE como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.

8.3 O valor do prêmio será disponibilizado ao estudante extensionista até 60 dias após a publicação do resultado final da seleção.

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

8.4 A premiação prevista nesta Chamada Pública será custeada com recursos da FUNECE, provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento institucional para ações de extensão universitária.

8.5. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária indicada pelo estudante premiado, preferencialmente no Banco Bradesco, conforme normas administrativas da FUNECE.

8.6 Sobre os valores pagos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente Imposto de Renda, quando aplicável.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Publicação do Edital	06/03/2026
Submissão dos trabalho pelo formulário eletrônico	09/03/2026 a 06/04/2026
Período para avaliação/adequação das propostas pelo Comitê Gestor da PROEX (Etapa 1)	07 a 13/04/2026
Divulgação do resultado preliminar de deferimento das inscrições (Etapa 1)	15/04/2026
Prazo para interposição de recursos (Etapa 1)	16/04/2026
Divulgação do resultado final após os recursos (Etapa 1)	20/04/2026
Período para avaliação das propostas pelo Comitê Avaliador da PROEX (Etapa 2)	21/04/2026 a 15/06/2026
Divulgação do resultado final (Etapa 2)	30/06/2026

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Pró-reitoria de Extensão - Proex

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

10.1 Os recursos administrativos contra o resultado de classificação dos trabalhos (Etapa 1), deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o email da Extensão, por meio do formulário online disponível no link <https://forms.gle/8JjiniVY4aC9dx5mY9>.

10.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

10.3 Não caberá recurso quanto ao mérito da avaliação técnica, sendo admitida apenas interposição de recurso por erro material, inconsistência de cálculo de pontuação ou descumprimento das regras estabelecidas neste edital, no prazo previsto no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública;

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) Proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX (www.uece.br/proex);

11.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados;

11.4. Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-reitora de Extensão.

Fortaleza, ____ de março de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Pró-reitoria de Extensão – Proex

Universidade Estadual do Ceará – Uece

Avenida Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fone (85) 3101.9655 / (85) 3101.9660

Site: <http://www.uece.br/proex/>